



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Francisco José de Oliveira s/n, - Bairro Centro, Itapajé/CE, CEP 62600-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - <http://ufc.br/>

## EDITAL Nº 02/2023

Processo nº 23067.007253/2023-30

### **PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP SELEÇÃO DE BOLSISTA VOLUNTÁRIO DE APOIO À GRADUAÇÃO - ANO 2023**

O Diretor do Campus de Itapajé da Universidade Federal do Ceará divulga, pelo presente edital, a abertura de inscrições para o processo de seleção de 1 (um) bolsista voluntário para colaborar com as ações do projeto de apoio à graduação *Ensino de Estatística, Matemática e Computação através de projetos*.

#### **1. DA NATUREZA DO PROJETO**

1.1. Esse projeto consiste em um programa de treinamento para familiarizar os discentes nos conceitos fundamentais de matemática, estatística e computação, de forma prática, e a partir de projetos pautados em situações reais, o que contribuirá com o desenvolvimento de competências teóricas e práticas, que são fundamental importância para a formação de um cientista de dados.

#### **2. DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

2.1. O projeto tem como objetivo geral:

a) Oferecer um programa de treinamento que apresente aos discentes os conceitos fundamentais da matemática, estatística e computação a partir de uma visão prática.

2.2. O projeto tem como objetivos específicos:

a) Reduzir a evasão introduzindo o aluno da graduação em atividades práticas;

b) Aumentar o rendimento acadêmico dos alunos através da formação de grupos de estudos práticos;

c) Melhorar o desempenho dos alunos e a qualidade do ensino através de uma aprendizagem significativa e multidisciplinar; e

d) Propor ações que contribuam para a redução de fatores determinantes para a reprovação e a evasão dos estudantes nos cursos de graduação da UFC.

#### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

a) Preparar, planejar e realizar levantamentos de cursos práticos;

b) Realizar o acolhimento dos alunos na execução de cursos práticos;

c) Elaborar material para divulgação de assuntos sobre computação em redes sociais do projeto;

d) Realizar encontros informativos entre docentes, profissionais e discentes;

e) Pesquisar e analisar as principais dificuldades dos alunos;

f) Proposição de rodas de conversas entre academia e indústria.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

4.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do projeto em questão deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação da UFC em Itapajé, a partir do segundo semestre letivo e, no máximo, o penúltimo semestre do curso;
- b) Estar matriculado em componentes curriculares que totalizem, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais;
- c) Não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino, pesquisa ou extensão quando da efetivação da bolsa; e
- d) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício da bolsa, sem qualquer vínculo empregatício com a UFC.

## 5. **DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO**

5.1. A vigência do projeto ocorrerá durante o período de 20/04/2023 a 30/11/2023 e contará com 1 (uma) vaga de bolsa voluntária.

## 6. **DAS INSCRIÇÕES**

6.1. Os interessados deverão realizar sua inscrição de 23/02/2023 e 24/02/2023, exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento de formulário online, constante no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2\\_1rABq7n3TmwR\\_4aVBvIXOz31EI4VlkUyJ\\_6rKx5a-nXZw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2_1rABq7n3TmwR_4aVBvIXOz31EI4VlkUyJ_6rKx5a-nXZw/viewform), anexando arquivos com os documentos exigidos.

6.2. Documentação Exigida no Ato da Inscrição:

- a) Histórico Escolar atualizado emitido pelo SIGAA; e
- b) Comprovante de matrícula de 2023.1 emitido pelo SIGAA.

## 7. **DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

7.1. O processo seletivo se dará em duas etapas:

- a) Análise da documentação exigida no item 6.2 com atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez);
- b) Entrevista com o coordenador do projeto.

7.2. A entrevista terá como objetivo avaliar os seguintes aspectos:

- a) Grau de interesse em participar do projeto (3,0);
- b) Desenvoltura pessoal (3,0); e
- c) Conhecimento sobre a temática do projeto (4,0).

7.3. Estará desclassificado o(a) candidato(a) que:

- a) Não entregar algum dos documentos exigidos;
- b) Não atender aos requisitos definidos no item 4 deste edital; e
- c) Faltar a entrevista.

7.4. A Entrevista, será realizada no dia 27/02/2023 com horário e local a ser definido por e-mail com o(s) candidato(s);

7.5. A nota final geral será calculada da seguinte forma:  $NH * 0,3 + NE * 0,5 + IRA * 0,2$ , onde: NH – Nota do Histórico com base na quantidade de disciplinas aprovadas; NE – Nota Final da Entrevista; IRA – Índice de Rendimento Acadêmico;

7.6. Serão classificados os candidatos que, na seleção, obtiverem nota final geral  $\geq 7,0$  (sete). Na qual o primeiro lugar será referente ao bolsista voluntário e os demais como classificáveis;

7.7. Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar a maior nota da 2ª ETAPA, depois o/a que já estiver participando do projeto PAIP e, persistindo o empate, a indicação será feita pelo professor coordenador do projeto;

7.8. O provimento de vaga não preenchida pelo processo seletivo do presente edital será realizado através de indicação feita pelo professor orientador do projeto; e

7.9. Ao final será gerada uma lista com o resultado do processo seletivo, a qual será disponibilizada via e-mail para o(s) candidato(s) e disponibilizada pelo campus de Itapajé para divulgação pública.

## 8. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
23 de fevereiro de 2023	Lançamento do Edital
23 e 24 de fevereiro de 2023	Período de inscrições
27 de fevereiro de 2023	Análise das inscrições
28 de fevereiro de 2023	Entrevistas
01 a 04 de março	Entrega da documentação
01 de março	Início das atividades

## 9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Caso haja divergência no entendimento de qualquer parte deste edital, a Resolução nº 08/CEPE, de 26/04/2013 e o Edital Nº 25/2022 - PROGRAD/UFC servirão de base para sua interpretação.

9.2. O andamento da seleção será de responsabilidade do coordenador do projeto. Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail do coordenador. Os resultados das inscrições, assim como o resultado parcial e final de cada etapa e a listagem final de candidatos classificados e classificáveis, será divulgada no site do Campus de Itapajé.

9.3. O bolsista indicado deverá enviar para o e-mail do coordenador do projeto (hitalo.nascimento@ufc.br), no prazo estipulado neste edital, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados:

- Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de matrícula ou comprovante de solicitação de matrícula no semestre do pleito da bolsa;
- Histórico escolar;
- Termo de Compromisso (<https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2022/11/termo-de-compromisso-2023-voluntario.pdf>).

Prof. Hitalo Joseferson Batista Nascimento  
Coordenadora do Projeto

Prof. Márcio Veras Corrêa  
Diretor do Campus de Itapajé



Documento assinado eletronicamente por **HITALO JOSEFERSON BATISTA NASCIMENTO, Professor do Magistério Superior**, em 23/02/2023, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Veras Corrêa, Diretor**, em 23/02/2023, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4104357** e o código CRC **203217C6**.